



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO E O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM GARANTIA DE 36 (MESES), CONFORME QUANTIDADES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

A demanda decorre da necessidade de fornecimento de equipamentos de rede suficientes para abranger as dependências da Lâminas I, II, III, III-a, IV, V, Central, Museu da Justiça, EMERJ e Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ).

Item	Descrição	Demanda prevista
1	EQUIPAMENTO WIRELESS INTERNO	2437 unidades
2	Switches L2 PoE	250 unidades
3	Serviço de instalação para equipamentos em localidades com distância até 200 km da capital.	2687 unidades

2.1.1 Quantitativo a ser Contratado

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida
1	EQUIPAMENTO WIRELESS INTERNO	2437 unidades
2	Switches L2 PoE	250 unidades
3	Serviço de instalação para equipamentos em localidades com distância até 200 km da capital.	2687 unidades

A contratação ora em estudo pretende suprir cerca de 100% da demanda de comunicação de dados sem fio do Fórum da Capital, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

2.2 Motivação e Justificativa da Solução Escolhida

A vulgarização dos dispositivos móveis como notebooks, tablets e smartphones, aliada a reiteradas solicitações formuladas pela OAB (Ordem dos Advogados do



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Brasil) e pelo público em geral, pela disponibilização de um acesso simples e rápido para realização de consultas e execução de procedimentos como o peticionamento on-line, levou a Administração do Poder Judiciário Fluminense a buscar uma alternativa simples e rápida para atender à crescente demanda por acesso à informação jurídica a partir de suas próprias dependências.

Com esta contratação espera-se beneficiar milhares de usuários que diariamente transitam nas dependências do Complexo do Palácio da Justiça, facilitando e tornando rápido o acesso à informação, economizando-se tempo e trabalho na realização de atividades rotineiras que envolvam os jurisdicionados e os núcleos cartorários, ampliando-se os canais de contato com o Poder Judiciário.

A justificativa dessa contratação se deve ao fato de que a tecnologia WLAN proporcionará conectividade aos dispositivos móveis, o que acarretará em uma melhora e em uma ampliação no fornecimento de conectividade, trazendo mais eficiência na execução das atividades dos serventuários, colaboradores, magistrados bem como do público visitante. Ademais, muitos órgãos vêm adotando uma solução WLAN, o que muitas vezes culmina como uma tecnologia substituta à rede cabeada.

2.3 Da referência aos Estudos Preliminares e ao Projeto Estratégico (Alinhamento Estratégico).

Este Projeto Básico foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) pela Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo 2022-06103480.

Objetivo Estratégico da Unidade Demandante:

Aprimoramento da infraestrutura e dos equipamentos de TIC;

Ampliação do acesso à tecnologia.

Disponibilizar infraestrutura de TI apropriada às atividades judiciais e administrativas e aos serviços de TI com qualidade e presteza para garantir a satisfação do cliente e agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos.

Iniciativas/Necessidades Elencadas no Planejamento Estratégico de TI (PETIC):

Incentivo à comunicação interna e com a sociedade civil;

Aprimoramento da comunicação com a mídia.

Aprimorar a comunicação com os públicos internos e externos.

Fornecer serviços de TI que suportem a capilaridade do acesso à Justiça

CL1 - Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente.



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

2.4 Benefícios

- 2.4.1 Ampliação no fornecimento de conectividade;
- 2.4.2 Mais eficiência na execução das atividades dos serventuários, colaboradores, magistrados bem como do público visitante;
- 2.4.3 Fornecimento de serviços de TI que suportem a capilaridade do acesso à Justiça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

A solução consiste na contratação de serviços e aquisição de equipamentos para instalação de uma rede WLAN (Wireless Local Area Network) padrão 802.11, a ser instalada nas dependências do Complexo do Judiciário, no centro da Capital do Rio de Janeiro, para prover acesso sem fio para dispositivos móveis e fixos de usuários internos e externos, visando acesso aos sistemas corporativos e a Internet Pública. A ser instalada nas Lâminas I; II; III; III-a; IV; V; Museu da Justiça, EMERJ e Centro Administrativo do TJERJ, com a contratação do serviço de instalação para equipamentos em localidades com distância até 200 km da capital e a aquisição de Switches L2 PoE.

3.1.1 Bens

Pontos de acesso e switches.

Tabela 1 – Tabela de Bens (itens da contratação)

Item	Descrição	Demanda prevista
1	EQUIPAMENTO WIRELESS INTERNO	2437 unidades
2	Switches L2 PoE	250 unidades

3.1.2 Serviços

O serviço a ser contratado é por demanda e compreende a instalação e configuração dos equipamentos adquiridos.

Tabela 2 – Tabela de Serviços (itens da contratação)



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida
1	Serviço de instalação para equipamentos em localidades com distância até 200 km da capital.	2687 unidades

3.2 Da análise de mercado de TIC

O Governo do Estado do Ceará (UASG 943001) comprou access point, no contexto da compra 377/2022. A um valor unitário de R\$ 9.048,00.

A CASA DA MOEDA DO BRASIL/MF (UASG: 179083) comprou switches, no contexto do pregão 20/2022, por um valor unitário de R\$ 10.000,00.

A MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ (UASG 173030), contratou serviço para instalação de pontos de acesso, no contexto do PREGÃO Número: 00021/2021, a um valor unitário de 4.449,21.

No mercado, existem vários fabricantes que escoam a sua produção por meio de vários fornecedores diferentes, ampliando ainda mais a competitividade.

Por existir uma enorme quantidade de soluções, fica muito custoso avaliar todas elas. No entanto, o Gartner Group, empresa mundialmente conhecida no ramo da consultoria e avaliação de soluções tecnológicas que possui ampla credibilidade no mercado mundial, divulga anualmente seu ranking, para diversas tecnologias, entre as quais o wi-fi corporativo almejado pelo TJRJ. Desta forma recorreu-se ao ranking do Gartner, que classifica as tecnologias em quadrantes, a fim de estimar quais as soluções mais interessantes para o TJRJ.

A figura a seguir resume os maiores fornecedores mundiais de soluções de Wi-fi:



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Figure 1. Magic Quadrant for Wired and Wireless LAN Access Infrastructure



Contratações públicas similares

Pesquisa em atas, pontos de acesso 150345.						
Órgão	Licitante vencedora	Vigência	Objeto	Marca	Quantidade	Preço unitário
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (PR 101/2021)	AVANT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	Homologado em 09 de dezembro de 2021	Pontos de Acesso Indoor IEEE 802.11ax	Huawei	230	R\$ 5.550,00
Órgão: 26421 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Uasg: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA - Pregão 80/2021	TELTEC SOLUTIONS LTDA.	Homologado em 22 de dezembro de 2021	Pontos de Acesso Indoor IEEE 802.11ax	CISCO	26	R\$ 10.980,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Lavras (UASG 153032) - Pregão Eletrônico - Nº 00095/2021 (SRP)	Sistema Informática Comércio Importação e Exportação	Homologado em 17 de dezembro de 2021	Pontos de Acesso Indoor IEEE 802.11ax	CommScope Ruckus	155	R\$ 5.630,00



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Preço médio	R\$ 7.386,66
-------------	-----------------

Pesquisa em atas, switches 122971.						
Órgão	Licitante vencedora	Vigência	Objeto	Marca	Quantidade	Preço unitário
UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS. UASG 153114. Pregão: 45/2021.	06105781/0001-65 - ZOOM TECNOLOGIA LTDA	05/01/2022 até 05/01/2023	Switch	Huawei	60	R\$ 9.857,40
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA	19354200/0001-70 - TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO SA	03/12/2021 até 03/12/2022	Switch	TP-LINK	24	R\$ 12.670,42
UASG: 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS TO. PREGÃO Número: 00011/2022	97546325/0001-06 - SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	30/06/2022 até 30/06/2023	Switch	ZYXEL	10	R\$ 10.520,00
Preço médio						R\$ 11.015,94

Pesquisa em atas e em contratações similares, serviço de instalação (13692)						
Órgão	Licitante vencedora	Vigência	Objeto	Marca	Quantidade	Preço unitário
173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ. PREGÃO Número: 00021/2021.	06105781/0001-65 - ZOOM TECNOLOGIA LTDA	20/12/2021 até 20/12/2022	serviço de instalação	-	90	4.449,21
UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM. Órgão: COMANDO DO EXERCITO. PE. 31/2021.	MANAOS TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 33983742000133	11/04/2022 a 11/04/2023	serviço de instalação	-	10	R\$ 2.850
160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE Órgão: COMANDO DO EXERCITO.	L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	16/02/2022 a 16/02/2023	serviço de instalação	-	16	1749,95
Preço médio						3.016,38



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

3.3 Da natureza do objeto

A Solução em tela é composta de equipamentos, software e serviços continuados de suporte, instalação e garantia pelo período de 36 meses. A contratação vislumbrada possui características comuns de mercado, conforme definidas nos estudos preliminares correspondentes, consoante o contido no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Entende-se, pois, que a execução do objeto possui natureza continuada, cujo escopo prevê o fornecimento em um período de até trinta e seis meses dos serviços atrelados à composição da garantia e suporte dos equipamentos e software fornecidos, a serem eventualmente demandados.

3.4 Valor do Contrato

3.4.1 O valor do contrato é de R\$ 17.802.425,00 (Dezessete milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Conforme demonstrado no item 3.4.1.1:

3.4.1.1 Valor dos bens e serviços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	EQUIPAMENTO WIRELESS INTERNO	2437	R\$ 5.027,00	R\$ 12.250.799,00
2	Switches L2 PoE	250	R\$ 8.793,00	R\$ 2.198.250,00
3	Serviço de instalação para equipamentos em localidades com distância até 200 km da capital.	2687	R\$ 1.248,00	R\$ 3.353.376,00
Total geral:				R\$ 17.802.425,00

3.5 DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

3.5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.5.1.1 PONTO DE ACESSO SEM FIO

3.5.1.1.1 Deve permitir o acesso dos dispositivos à rede através de conexão WiFi e que suporte associação com uma controladora wireless em nuvem



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

e/ou local utilizando protocolo de descoberta que opere nas camadas 2 e 3;

- 3.5.1.1.2 Deve suportar gerência centralizada através de uma controladora wireless capaz de realizar a gestão dos access points e monitoramento de dispositivos conectados a rede;
- 3.5.1.1.3 Deve suportar gerenciamento remoto estando ou não associado a controladora wireless;
- 3.5.1.1.4 Deve suportar conexões de dispositivos wireless que implementem os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax de forma simultânea;
- 3.5.1.1.5 Deve possuir capacidade dual-band com rádios 2.4GHz e 5GHz operando simultaneamente, além de permitir configurações independentes para cada rádio;
- 3.5.1.1.6 Deve possuir capacidade de monitorar, identificar e proteger em tempo real a rede contra interferências e ameaças;
- 3.5.1.1.7 Deve suportar uma faixa mínima entre 250(duzentos e cinquenta) e 512 (quinhentos e doze) clientes wireless simultaneamente;
- 3.5.1.1.8 Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface Ethernet padrão 100/1000Base-T com conector RJ-45;
- 3.5.1.1.9 Deve possuir acesso para gerenciamento local, no mínimo através do padrão RJ45 Ethernet, ainda que esta seja a interface utilizada para a conectividade com a rede;
- 3.5.1.1.10 Deve suportar alimentação elétrica através de Power Over Ethernet (PoE) conforme os padrões 802.3af ou 802.3at;
- 3.5.1.1.11 Deve suportar a implementação de SSID em modo Bridge Mode e Túnel, também conhecido como Local Switching, respectivamente permitindo que todo o tráfego seja comutado localmente nas interfaces ethernets do access points e do gateway ou encaminhado para a controladora wireless;
- 3.5.1.1.12 Deve suportar o encaminhamento do tráfego de dados dos clientes wireless através de túnel para um concentrador;
- 3.5.1.1.13 Deve suportar operação em modo Mesh;
- 3.5.1.1.14 Deve possuir potência de irradiação mínima de 18dBm em ambas as frequências;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.1.15 Deve suportar, no mínimo, operação MIMO 2x2 com 2 fluxos espaciais permitindo data rates de até 1.2 Gbps em um único rádio;
- 3.5.1.1.16 Deve suportar MU-MIMO com operações em Downlink (DL) e Uplink (UL);
- 3.5.1.1.17 Deve suportar OFDMA com operações em Downlink (DL) e Uplink (UL);
- 3.5.1.1.18 Deve suportar modulação de até 1024 QAM para os rádios que operam em 2.4 e 5GHz servindo clientes wireless 802.11ax;
- 3.5.1.1.19 Deve suportar recurso de Target Wake Time (TWT);
- 3.5.1.1.20 Deve suportar operação em 5GHz com canais de 20, 40 e 80MHz;
- 3.5.1.1.21 Deve possuir antenas internas ou externas, desde que todos os slots de entrada de antenas estejam populados, garantindo a potência E.I.R.P. (Effective Isotropic Radiated Power) com ganho mínimo de 2.6dBi em 2.4GHz e 3.7dBi em 5GHz;
- 3.5.1.1.22 Em conjunto com a controladora wireless, deve possuir a capacidade de otimizar o desempenho e a cobertura wireless (RF), realizando automaticamente ajustes de potência, canais, frequência e convergência de dispositivos moveis entre os access points;
- 3.5.1.1.23 Em conjunto com o controlador wireless, deve implementar recursos que possibilitem a identificação de interferências provenientes de equipamentos que operem nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- 3.5.1.1.24 Deve suportar mecanismos para detecção de pontos de acesso não autorizados, também conhecidos como Rogue Aps;
- 3.5.1.1.25 Deve suportar no mínimo 14 SSIDs com operação simultânea e configurações distintas de segurança e rede;
- 3.5.1.1.26 Deve suportar os seguintes métodos de autenticação: WPA (TKIP), WPA2 (AES) e WPA3;
- 3.5.1.1.27 Deve suportar o protocolo IEEE 802.1X com associação dinâmica de VLANs para os usuários com base nos atributos fornecidos pelos servidores RADIUS;
- 3.5.1.1.28 Deve suportar os seguintes protocolos de autenticação EAP: EAP-TLS, EAP-TTLS e PEAP;
- 3.5.1.1.29 Deve suportar RADIUS Change of Authorization (CoA);



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.1.30 Deve suportar o padrão IEEE 802.11r para acelerar o processo de roaming dos dispositivos através do recurso conhecido como Fast Roaming;
- 3.5.1.1.31 Deve suportar o padrão IEEE 802.11k para permitir que um dispositivo conectado à rede wireless identifique rapidamente outros pontos de acesso disponíveis em sua área e execute o roaming;
- 3.5.1.1.32 Deve suportar o padrão IEEE 802.11v para permitir que a rede influencie as decisões de roaming do cliente conectado através do fornecimento de informações complementares, tal como a carga de utilização das frequências ou dos pontos de acesso que estão mais próximos;
- 3.5.1.1.33 Deve suportar o padrão IEEE 802.11e;
- 3.5.1.1.34 O ponto de acesso deve permitir acesso administrativo à sua interface CLI (linha de comando), a qual deve suportar recursos de diagnósticos e debug localmente, mesmo quando gerenciado via controladora wireless;
- 3.5.1.1.35 Deve suportar consultas via ICMP ou outros protocolos de monitoramento diretamente no ponto de acesso;
- 3.5.1.1.36 Deve possuir acessórios para fixação em paredes e tetos;
- 3.5.1.1.37 Deve ser capaz de operar em ambientes com temperaturas entre 0 e 40º C;
- 3.5.1.1.38 Deve possuir suporte ao sistema antifurto do tipo Kensington Security Lock ou similar;
- 3.5.1.1.39 Deve possuir no mínimo 1 (um) indicador luminoso (LED) com capacidade de informar status de conectividade das interfaces físicas e do estado operacional do ponto de acesso;
- 3.5.1.1.40 O ponto de acesso deverá ser compatível e ser gerenciado através do controlador wireless em nuvem deste processo;
- 3.5.1.1.41 Quaisquer licenças e/ou softwares necessários para plena execução de todas as características descritas neste documento deverão ser fornecidos para o pleno funcionamento desta solução de acordo com o tempo de contrato;
- 3.5.1.1.42 Deve possuir certificado emitido pela Wi-Fi Alliance;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.2 SWITCH LAYER 2 POE
- 3.5.1.2.1 Possuir, no mínimo, 48 Gbps de Switch Fabric;
- 3.5.1.2.2 Possuir capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 32 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes;
- 3.5.1.2.3 Possuir mínimo de 22 portas 100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45;
- 3.5.1.2.4 Deve possuir POE (Power Over Ethernet) em todas as interfaces 100/1000 Base-T, padrão 802.3af, ativas simultaneamente;
- 3.5.1.2.5 Possuir 2 (duas) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC, devendo um mesmo mini-GBICslot suportar interfaces 1000Base-SX, 1000Base-LX e 1000BASE-ZX não sendo permitida a utilização de conversores externos;
- 3.5.1.2.6 A solução – switches de 24 portas - deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal.
- 3.5.1.2.7 As interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC devem ser totalmente populadas;
- 3.5.1.2.8 Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência;
- 3.5.1.2.9 Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho;
- 3.5.1.2.10 Possuir leds indicativos de funcionamento da atividade das portas;
- 3.5.1.2.11 Todas as interfaces Gigabit Ethernet acima devem funcionar simultaneamente;
- 3.5.1.2.12 A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida;
- 3.5.1.2.13 Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking;
- 3.5.1.2.14 Possuir altura máxima de 1U (1,75");
- 3.5.1.2.15 Deve armazenar, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC;
- 3.5.1.2.16 Implementar no mínimo 500 regras de ACL;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.2.17 Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a Resolução número 242;
- 3.5.1.2.18 Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP;
- 3.5.1.2.19 Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) ou PVST+ ou VBST ou outros protocolos similares;
- 3.5.1.2.20 Implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 64 domínios;
- 3.5.1.2.21 Implementar no mínimo 1024 VLANs, ativas simultaneamente, através do protocolo 802.1Q;
- 3.5.1.2.22 Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
- 3.5.1.2.23 Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery), segundo ANSI/TIA-1057, Draft 08;
- 3.5.1.2.24 Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento;
- 3.5.1.2.25 Implementar autenticação RADIUS com suporte a Authentication, Accounting, EAP support for 802.1X;
- 3.5.1.2.26 A implementação de RADIUS deve estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;
- 3.5.1.2.27 Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events;
- 3.5.1.2.28 Implementar sFlow V5 ou Netflow V5, ou Netstream;
- 3.5.1.2.29 Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP;
- 3.5.1.2.30 Suportar múltiplos servidores Syslog;
- 3.5.1.2.31 Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando SNTP e NTP com autenticação MD5;
- 3.5.1.2.32 Implementar Port Mirroring;
- 3.5.1.2.33 Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou VLAN de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de análise);



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.2.34 Implementar gerenciamento através de SNMPv1, v2 e v3;
- 3.5.1.2.35 Implementar SSHv2;
- 3.5.1.2.36 Implementar gerenciamento via Telnet, SSH e web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da interface de gerência;
- 3.5.1.2.37 Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps;
- 3.5.1.2.38 Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps;
- 3.5.1.2.39 A funcionalidade de Rate Shaping deve permitir a configuração de CIR (Committed Rate), banda máxima, banda mínima e peak rate;
- 3.5.1.2.40 Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN;
- 3.5.1.2.41 Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado;
- 3.5.1.2.42 Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS;
- 3.5.1.2.43 A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA;
- 3.5.1.2.44 Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x;
- 3.5.1.2.45 Implementar políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.2.46 Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta;
- 3.5.1.2.47 Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta física específica;
- 3.5.1.2.48 Implementar funcionalidade que permita o mapeamento de usuários identificados via Kerberos (com a credencial de usuário no domínio) ou via RADIUS ou IEEE 802.1x ou LLDP, provendo informações como endereço MAC, VLAN e porta física. Estas informações devem estar disponíveis na linha de comando (CLI) do equipamento.
- 3.5.1.3 CONTROLADORA WIRELESS EM NUVEM
- 3.5.1.3.1 Deve ser uma plataforma licenciada e hospedada em nuvem, disponibilizada em ambiente com certificação ISO27001 ou similar, responsável por toda configuração, gerenciamento e monitoramento centralizado dos pontos de acessos WiFi capaz de suportar a criação de políticas e filtros de segurança;
- 3.5.1.3.2 Deve ser fornecido na forma Software as a Service (SaaS) hospedado na nuvem do próprio fabricante, sem depender de softwares, máquinas virtuais ou hardwares instalados no ambiente da contratante;
- 3.5.1.3.3 O funcionamento da rede não pode ser totalmente dependente da plataforma de gestão em nuvem, ou seja, quando ocorrer uma perda de comunicação com a nuvem, como falha do link, por exemplo, a rede WLAN deve permanecer operando;
- 3.5.1.3.4 Ainda em caso de perda da comunicação com a plataforma de gerência, a solução deve garantir a continuidade do acesso local e individual a cada access points via interface web durante e a após o período de indisponibilidade;
- 3.5.1.3.5 A solução deve estar pronta e licenciada para garantir o gerenciamento de no mínimo 4.000 (quatro mil) pontos de acesso wireless simultaneamente. As licenças devem ser válidas para o gerenciamento



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- dos pontos de acesso sem restrições, inclusive sem diferenciar se os pontos de acesso a serem gerenciados serão do tipo indoor ou outdoor;
- 3.5.1.3.6 O controlador wireless na nuvem deverá ser descoberto automaticamente e manualmente pelos Access points;
- 3.5.1.3.7 A solução deve permitir a configuração de Short Guard Interval para o rádio 5GHz;
- 3.5.1.3.8 A solução deve implementar recurso de NAT no SSID, incluindo o serviço de DHCP Server para facilitar a configuração de redes visitantes. Deve ser possível especificar o endereço e máscara da rede que os clientes wireless receberão IP;
- 3.5.1.3.9 A solução deve permitir que os usuários sejam capazes de acessar serviços disponibilizados através do protocolo Bonjour (L2);
- 3.5.1.3.10 Deve suportar e possuir solução de alta disponibilidade;
- 3.5.1.3.11 Deve possuir gerenciamento Web com interface gráfica acessível através dos principais browsers do mercado (Internet Explorer, Firefox ou Chrome) e capacidade de criação automática de topologia;
- 3.5.1.3.12 Deve suportar gerenciamento para múltiplas localidades (sites) e múltiplos usuários;
- 3.5.1.3.13 Deve implementar informações sobre os pontos de acesso e dispositivos conectados a rede com função de monitoramento e alertas;
- 3.5.1.3.14 Deve realizar atualizações de firmware dos pontos de acesso WiFi;
- 3.5.1.3.15 Deve empregar criptografia de dados no canal de comunicação com os pontos de acesso WiFi, como TLS ou SSL ou IPSEC ou CAPWAP ou DTLS ou HTTPS entre outros;
- 3.5.1.3.16 Deve disponibilizar no mínimo 03 (três) níveis de acesso administrativo à Console de Gerenciamento Web, sendo:
- 3.5.1.3.16.1 Nível 1: Acesso completo permissão total para administração da controladora;
- 3.5.1.3.16.2 Nível 2: Alterações de configurações básicas;
- 3.5.1.3.16.3 Nível 3: Acesso apenas de leitura;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.3.17 Deve implementar mecanismos de 2FA (Two-factor authentication) ou outros mecanismos seguros para acesso administrativo a Console de Gerenciamento WEB;
- 3.5.1.3.18 Deve permitir a criação de múltiplos perfis de configurações permitindo assim a segmentação e agrupamento de Access Points para uma melhor organização do ambiente e otimização da gestão operacional;
- 3.5.1.3.19 Deve permitir a criação de contas de usuários para acesso a rede WiFi na própria controladora;
- 3.5.1.3.20 Deve implementar autenticação local, 802.1x e Captive portal;
- 3.5.1.3.21 Deve permitir a customização do Captive Portal, possibilitando a importação de imagens e logo;
- 3.5.1.3.22 Deve permitir a visualização de um conjunto de informações dos Access Points, disponibilizando no mínimo nome, MAC Address e endereço IP;
- 3.5.1.3.23 Deve informar a quantidade de dispositivos ou usuários conectados em cada Access Point;
- 3.5.1.3.24 Deve informar o volume de tráfego em cada Access Point e interfaces através de dashboards;
- 3.5.1.3.25 Deve fornecer relatórios e monitoramento com gráficos contendo informações sobre a os Access Points;
- 3.5.1.3.26 Permitir acesso aos Access Points via CLI ou via Web de forma remota ou através da plataforma de gerencia em nuvem;
- 3.5.1.3.27 Deve permitir a visualização de um conjunto de informações dos dispositivos conectados à rede wireless, disponibilizando pelo menos os dados abaixo especificados:
 - 3.5.1.3.27.1 Nome do usuário, Endereço IP e MAC Address;
 - 3.5.1.3.27.2 Tipo de autenticação;
 - 3.5.1.3.27.3 Tempo de conexão;
 - 3.5.1.3.27.4 Informação de SSIDs;
 - 3.5.1.3.27.5 Informação do tráfego de utilização dos usuários;
 - 3.5.1.3.27.6 Qualidade do sinal dos dispositivos conectados à rede;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.3.28 Deve possuir API's documentadas para fins de integrações;
- 3.5.1.3.29 Deve possuir capacidade de gerar relatórios em formatos conhecidos como .csv, .xlsx, .pdf ou similares;
- 3.5.1.3.30 Deve possibilitar o agrupamento dos Access Point suportando a criação e o gerenciamento de grupos de Access Point simultâneos, facilitando a administração dos equipamentos;
- 3.5.1.3.31 Permitir a gravação e envio de eventos por meio do protocolo syslog para no mínimo dois servidores remotos;
- 3.5.1.3.32 A solução deve permitir a visualização dos logs de eventos e acessos por um período mínimo de 12 (doze) meses, permitindo consultas retroativas;
- 3.5.1.3.33 A solução deve permitir a emitir relatórios da rede e estes deverão ser enviados automaticamente via e-mail ou para uma base de gestão e armazenamento conforme agendamento que poderá ser configurado com frequência diária, semanal e mensal;
- 3.5.1.3.34 A solução deve enviar e-mails de notificação aos administradores em caso de alertas na rede;
- 3.5.1.3.35 A solução deve permitir que softwares de monitoramento realizem consultas aos pontos de acesso via protocolo SNMP, Netconf ou outros similares;
- 3.5.1.3.36 Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP;
- 3.5.1.3.37 Implementar varredura de RF contínua ou sob demanda, com identificação de APs irregulares;
- 3.5.1.3.38 Na ocorrência de inoperância de um AP, o sistema de controle WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos APs adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida;
- 3.5.1.3.39 Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;
- 3.5.1.3.40 Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre APs próximos, para otimizar a performance da rede;
- 3.5.1.3.41 Ajustar, dinamicamente, o nível de potência e canal de rádio dos APs, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.3.42 Permitir conexão entre APs sem a necessidade de conexão cabeada, implementando assim uma rede padrão mesh;
- 3.5.1.3.43 Gerenciar de forma centralizada e descentralizada a autenticação de usuários;
- 3.5.1.3.44 Possuir base de dados de usuários interna para autenticação de usuários convidados / temporários (acesso guest);
- 3.5.1.3.45 Permitir autenticação de usuário utilizando RADIUS e LDAP de modo que esta integração seja feita através da controladora, do ponto de acesso ou portal web;
- 3.5.1.3.46 Realizar o provisionamento de usuários convidados (guests) através de interface Web por meio de um usuário administrativo com permissões mínimas, exclusivas para este fim;
- 3.5.1.3.47 Permitir o controle de banda disponível (traffic shaper) por usuário, por aplicação ou SSID;
- 3.5.1.3.48 Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoIP, VoWLAN, videoconferência, dentre outras;
- 3.5.1.3.49 Deve implementar a tecnologia de “Channel load balancing”, permitindo que clientes sejam automaticamente distribuídos entre Pontos de Acesso adjacentes operando em canais distintos, com o objetivo de balancear a carga entre os Pontos de Acesso;
- 3.5.1.3.50 Implementar varredura de RF para identificação de ataques e APs intrusos não autorizados (rogues);
- 3.5.1.3.51 Realizar a identificação e contenção de redes “AD-HOC”;
- 3.5.1.3.52 Deve implementar funcionalidades de WIPS e WIDS para prevenção e detecção de ataques à rede sem fio possibilitando a tomada automática de ações de defesa;
- 3.5.1.3.53 Permitir configurar o bloqueio na comunicação entre os clientes wireless conectado a um determinado SSID;
- 3.5.1.3.54 Deve ser fornecida com todos os recursos e licenças instaladas para implementar detecção de ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS);



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 3.5.1.3.55 A solução deve permitir a identificação do firmware utilizado por cada ponto de acesso gerenciado e permitir a atualização via interface gráfica;
- 3.5.1.3.56 A solução deve permitir a atualização de firmware com agendamentos e individualmente dos pontos de acesso, garantindo a gestão e operação simultânea dos access points;
- 3.5.1.3.57 O fornecedor da solução deve ser responsável por manter a controladora wireless sempre atualizada, utilizando as recomendações do fabricante e gestor técnico do projeto durante todo o período de contrato;
- 3.5.1.3.58 A solução deverá permitir a continuidade da operação da rede wireless, mesmo que com recursos limitados, após o encerramento do período contrato, ou deve ser possível converter os pontos de acesso para modelo on-premise (FIT), onde passam a ser controlados por uma controladora local;
- 3.5.1.4 **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
- 3.5.1.4.1 A instalação e configuração, serviços opcionais, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega.
- 3.5.1.4.2 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências técnicas e funcionais relacionadas com a solução ofertada, que devem ser implantadas durante o período contratado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.5.1.4.3 O serviço de instalação consiste na acomodação física, incluindo patch cord e configuração lógica dos equipamentos;
- 3.5.1.4.4 Caberá à CONTRATADA a disponibilização de todos os recursos necessários, como hardware, software e recursos humanos necessários à execução dessa atividade;
- 3.5.1.4.5 O fornecimento de toda e qualquer ferramenta, instrumento, material e equipamento de proteção individual, bem como materiais complementares estritamente necessários à instalação ou à



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

assistência técnica é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não deverá gerar ônus à CONTRATANTE;

- 3.5.1.4.6 No tocante a equipamentos, periféricos, acessórios, técnicos de instalação, técnicos de manutenção, traslado, transporte, estada, embalagens, necessários à execução da instalação e assistência técnica deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA e não deverão gerar qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 3.5.1.4.7 No processo de instalação o Responsável Técnico da CONTRATADA deverá tomar todas as medidas necessárias visando garantir a perfeita execução do serviço (instalação e configuração).

3.6 Das obrigações

3.6.1 Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 3.6.1.1 Permitir o acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão Contratante, para execução das atividades relativas ao objeto deste contrato desde que estejam devidamente identificados;
- 3.6.1.2 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestado se visados, de acordo com as normas vigentes;
- 3.6.1.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, alterações no planejamento estratégico, mudanças e inovações no ambiente tecnológico, que afetem diretamente a prestação dos serviços contratados;
- 3.6.1.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos.
- 3.6.1.5 Nomear a Equipe de Gestão da Contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

3.6.2 Das Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 3.6.2.1 Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte ou qualquer outro benefício referente à contratação dos serviços, preservando o PJERJ de



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato;

- 3.6.2.2 A CONTRATADA cumprirá a legislação vigente assim como se responsabilizará pela manutenção e validade da documentação: jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa.
- 3.6.2.3 A CONTRATADA obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- 3.6.2.4 A CONTRATADA deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor;
- 3.6.2.5 A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ;
- 3.6.2.6 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.6.2.7 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros;
- 3.6.2.8 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos porventura ocorridos na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos;
- 3.6.2.9 A contratada indicará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela CONTRATADA identificando o preposto deverá ser entregue na reunião inaugural, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo celular.

- 3.6.2.10 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;
- 3.6.2.11 A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;
- 3.6.2.12 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Projeto Básico;
- 3.6.2.13 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.

4. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Papéis e responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do contratante, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução;



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none">• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o contratante nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.• Solicitar a substituição de qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda ao desempenho das atribuições definidas no Projeto Básico ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do CONTRATANTE, ao interesse público e/ou à segurança operacional;• Recusar o recebimento de material, utensílio, ferramenta ou equipamento, ou solicitar a substituição daqueles que não sejam os especificados no contrato, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.• O fiscal e o fiscal substituto atestarão a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.
Fiscal administrativo/Agente Administrativo	PJERJ-DGCOL	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos.• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do contratante acompanhando toda a execução do Contrato;• O gestor acompanhará a contratação em todas as suas fases, da elaboração à execução do contrato.• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo Projeto Básico e gerenciar o contrato vigente;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o contratante nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato;• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confirmada a execução do objeto contratado.
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa CONTRATADA;• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao contratante, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4.2 Da dinâmica de execução do contrato

4.2.1 Etapas

A execução do contrato se dará com três entregas dos ativos e softwares necessários.

O serviço de instalação e configuração será solicitado sob demanda pela CONTRATANTE por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO para consumo do item 3.

4.2.2 Dos prazos

4.2.2.1 Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

ETAPA DA ENTREGA PARCELADA	EQUIPAMENTO WIRELESS INTERNO	SWITCHES L2 PoE
1ª ENTREGA 30 dias corridos a contar da emissão da nota de empenho	300 (Valor unitário: R\$ 5.027,00)	250 (Valor unitário: R\$ 8.793,00)
Valor dos itens	Valor total: R\$ 1.508.100,00	R\$ 2.198.250,00
Valor total da entrega		R\$ 3.706.350,00

ETAPA DA ENTREGA PARCELADA	EQUIPAMENTO WIRELESS INTERNO	
2ª ENTREGA 60 dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento de bens	1069 (Valor unitário: R\$ 5.027,00)	
Valor total da entrega		R\$ 5.373.863,00

ETAPA DA ENTREGA PARCELADA	EQUIPAMENTO WIRELESS INTERNO	
3ª ENTREGA 90 dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento de bens	1068 (Valor unitário: R\$ 5.027,00)	
Valor total da entrega		R\$ 5.368.836,00

4.2.2.2 Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica.

4.2.3 Logística de implantação



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça (DEPAM), Divisão de Almoxarifado (DIALM), situado à Praça dos Expedicionários S/N – Niterói, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00, conforme agendamento prévio.

4.2.4 Cronograma

Caso seja demandado o item 3, referentes aos serviços de instalação, a Contratada deverá apresentar cronograma de instalação, informando data de início e término dos serviços autorizado conforme ordem de serviço específica.

4.3 Evento / Forma de Acompanhamento

A CONTRATANTE demandará os serviços por meio de Ordem de serviços (OS) que possibilitará a abertura de chamados para encaminhamento das demandas operacionais constantes do escopo de cada ordem de serviço.

Os eventos ocorridos durante a execução do contrato serão instrumentalizados nos seguintes documentos de acompanhamento:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo)	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correo/ Internet	Mensal/ Por serviço demandado
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correo/ Internet	Única
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	E-mail	Mensal
Relatório Mensal de Execução de Serviços	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correo/ Internet	Mensal
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato	PJERJ/ Contratada	Contratada / PJERJ	Entrega pessoal/ Correo/ Internet	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ/ Contratada	Contratada / PJERJ	Internet	Eventual
Relatório de Acompanhamento do Serviço (REMAC)	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correo/ Internet	Mensal
Ordem de Serviço	PJERJ	Contratada	Sistema de abertura de Chamados	Mensal / Sob demanda



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ata de Reunião	PJERJ / Contratada	Contratada / PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Eventual

4.4 Garantia e Nível de Serviço

4.4.1 Garantia do produto/serviço

- 4.4.1.1 Conforme exposto no item 1 do documento Análise de Viabilidade, in verbis, “Aquisição de Solução de Rede de Comunicação de Dados Sem Fio (Wi-Fi), Com Gerenciamento Centralizado, Serviços de Instalação e **garantia, por 36 meses.**”
- 4.4.1.2 A vigência da garantia começará a contar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 4.4.1.3 Caso a CONTRATADA não seja a fabricante do equipamento, no momento da assinatura do contrato, deverá ser apresentada uma declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, em papel timbrado e firmado pelo representante legal no Brasil, informando que a CONTRATADA, acima referenciada, é sua revendedora autorizada, e, que a mesma está apta a efetuar a instalação e dar suporte aos equipamentos;
- 4.4.1.4 A entrega dos equipamentos com garantia e a execução dos serviços de instalação objeto deste Projeto Básico, incluindo suas implementações, deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos serviços já em operação, garantindo a continuidade dos serviços.
- 4.4.1.5 No caso de necessidade de interrupção de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da instalação a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto ao CONTRATANTE.
- 4.4.1.6 O fornecimento do objeto desta contratação deverá ser executado sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização;
- 4.4.1.7 A execução do objeto deste Projeto, incluindo a prestação dos serviços, não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

os CONTRATANTES, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

- 4.4.1.8 Toda a equipe de profissionais da CONTRATADA deverá portar identificação quando da execução dos serviços.
- 4.4.1.9 Toda a equipe de profissionais da CONTRATADA deverá usar equipamento de segurança conforme cada atividade a ser efetuada.
- 4.4.1.10 As discrepâncias, dúvidas, omissões ou erros observados devem ser levados ao conhecimento do CONTRATANTE, de modo a serem esclarecidas todas as possíveis dúvidas, antes do início da execução, evitando-se, assim, embaraços para o perfeito andamento dos serviços.
- 4.4.1.11 Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 4.4.1.12 A CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.
- 4.4.1.13 Serão considerados ilícitos a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.
- 4.4.1.14 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto deste Projeto Básico.
- 4.4.1.15 O fiel cumprimento de requisitos de fornecimento e serviços previstos neste Projeto Básico deve ser da responsabilidade da CONTRATADA com o devido acompanhamento e controle por parte do fiscal do CONTRATANTE.
- 4.4.1.16 Em caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, deverá ser assegurada a continuidade do objeto descrito no presente Projeto Básico.
- 4.4.1.17 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos e serviços duráveis (art. 26, I e II do CDC).
- 4.4.1.18 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual conforme item 4.4.1.31
- 4.4.1.19 A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.4.1.20 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC)
- 4.4.1.21 A contratada deve possuir central de atendimento sem custo para a CONTRATANTE (0800, ligação local, e-mail), para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter os registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- 4.4.1.22 O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados.
- 4.4.1.23 Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site) e confirmada a necessidade de substituição de peça, em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto à contratada e concluídos em até 04 (quatro) dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas.
- 4.4.1.24 A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos na execução do objeto deste Projeto Básico.
- 4.4.1.25 A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta.
- 4.4.1.26 O atendimento será em regime de 8 horas por dia, 5 dias por semana.
- 4.4.1.27 Esta modalidade de cobertura de garantia, obrigatoriamente, entrará em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- 4.4.1.28 A garantia técnica deverá ser comprovada na assinatura do contrato, contemplando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ON SITE contados a partir do recebimento dos equipamentos, conferência e constatação de conformidade com as especificações pela CONTRATANTE,



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

e por fim, atesto da Nota Fiscal relativa à entrega do lote dos equipamentos fornecidos.

- 4.4.1.29 O atendimento será do tipo ON SITE mediante manutenção corretiva nas dependências da CONTRATANTE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h30 às 18h), fuso horário local Belém, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição do equipamento, ajustes, reparos e correções necessárias, sem ônus para a contratante.
- 4.4.1.30 A CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais dos chamados realizados constando prazos de atendimento e solução do problema.
- 4.4.1.31 Todas as atualizações devem estar disponíveis para download no website do fabricante ou fornecedor.
- 4.4.1.32 A empresa CONTRATADA garantirá a qualidade dos equipamentos fornecidos, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito, durante o período de garantia
- 4.4.1.33 A CONTRATADA deverá apresentar Relatório de visita, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do equipamento, identificação do defeito, da solução adotada, as providências adotadas e toda e qualquer informação pertinente ao chamado.
- 4.4.1.34 O relatório de visita deverá ser assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo responsável pela solicitação de manutenção, atestando a resolução do problema.
- 4.4.1.35 Deve-se informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação dos serviços de garantia e assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE.
- 4.4.2 Garantia contratual**
- 4.4.2.1 A Será exigida garantia contratual de 3% (três por cento) do valor total do contrato nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4.2.2 A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada. mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

4.4.3 Nível de Serviço

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pela CONTRATANTE durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados, mediante acordo entre as partes;

4.4.3.1 A Metodologia de Avaliação da Garantia dos Serviços Prestados:

4.4.3.2 Os chamados técnicos – para garantia dos serviços prestados em atendimento ao objeto deste instrumento - realizados por meio de ordens de serviço serão categorizados nos níveis de severidade descritos abaixo, devendo ser atendidos nos prazos especificados:

1. Serviços totalmente indisponíveis.
2. Serviços parcialmente indisponíveis, com degradação de desempenho/funcionalidade ou com ocorrência de mau funcionamento.
3. Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes. Também se incluem neste nível de severidade as consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre a execução de configurações e orientações.

4.4.3.3 Prazos para Atendimento dos Chamados:

Prazos	Níveis de severidade		
	1	2	3
Início do atendimento – IA	2 horas	6 horas	8 horas
Término do atendimento (solução) – TA	24 horas	48 horas	72 horas

Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

1. Início do atendimento (IA): Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico pelo CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com o gestor do contrato (contato on-site sempre que necessário);



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

2. Término do atendimento (TA): Tempo decorrido entre a abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a conclusão do atendimento da demanda pela CONTRATADA;
- 4.4.3.4 O atendimento da demanda só será considerado concluído depois de aceite formal da equipe técnica do CONTRATANTE. Caso o CONTRATANTE não ratifique a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto, reiniciando a contagem do tempo para efeito de cálculo do TA. Nesse caso, o CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas;
- 4.4.3.5 O nível de severidade do chamado será informado pelo CONTRATANTE no momento do registro (protocolo) da sua abertura;
- 4.4.3.6 O nível de severidade poderá ser reclassificado pelo CONTRATANTE. Caso isso ocorra, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade, a partir do momento da ciência à CONTRATADA por meio dos canais de atendimento disponibilizados;
- 4.4.3.7 No caso de não atendimento dos níveis de serviço especificados, a CONTRATADA se sujeitará às sanções previstas neste termo, no edital e no contrato.
- 4.4.3.8 Sobre as retenções por Descumprimento dos Níveis de Serviço de Garantia Acordada:
- 4.4.3.8.1 Na hipótese de não atendimento aos níveis de serviço especificados, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, ou outras previstas no edital e no contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Penalidade para cada hora completa que exceder os níveis acordados (IA ou TA)	Severidade	Limite da Incidência
1,5%	1	20%
1%	2	20%
0,5%	3	20%



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.4.3.8.2 As penalidades previstas na tabela acima serão calculadas tomando como base o valor global do contrato e serão descontadas do valor da garantia prestada, acaso esta seja em caução em dinheiro, ou do valor das faturas a serem quitadas.
- 4.4.3.8.3 Caso o desconto a ser aplicado seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 4.4.3.8.4 A garantia deverá ser restabelecida integralmente, caso tenha incidido qualquer desconto sobre o valor desta;
- 4.4.3.8.5 Caso o atraso não atinja 01 (uma) hora completa, mas contabilize ao menos 31 (trinta e um) minutos, então, para todos os efeitos, 01 (uma) hora completa será computada;
- 4.4.3.8.6 O valor total do desconto no período será igual ao somatório dos descontos de cada ocorrência de não atendimento dos níveis de serviço especificados;
- 4.4.3.8.7 As retenções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.
- 4.5 Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato**
- 4.5.1 A contratada deve possuir central de atendimento sem custo para a CONTRATANTE (0800, ligação local, e-mail), para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter os registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- 4.5.2 O atendimento será do tipo ON SITE mediante manutenção corretiva nas dependências da CONTRATANTE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h30 às 18h), fuso horário local Belém, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição do equipamento, ajustes, reparos e correções necessárias, sem ônus para a contratante.
- 4.5.3 A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seus interlocutores. Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

partes optar pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

4.5.4 Pela CONTRATANTE, os componentes da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação se encarregarão da interlocução com a CONTRATADA no tocante à execução do contrato.

4.6 Do recebimento

4.6.1 Do recebimento provisório

4.6.1.1 Recebimento provisório, lavrado da data da entrega do produto e/ou serviço e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei no 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo faturamento.

4.6.1.2 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos produtos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

4.6.2 Do recebimento definitivo

4.6.2.1 Recebimento definitivo, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo a aceitação do produto e/ou serviço, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

4.6.2.2 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos e/ou serviços aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da CONTRATADA.

4.6.2.3 A CONTRATADA poderá ser convocada para comprovar o atendimento de qualquer requisito técnico especificado neste Projeto Básico, relativamente aos equipamentos fornecidos.

4.7 Condições de pagamento

4.7.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mediante apresentação de fatura/nota fiscal correspondente à obrigação cumprida, emitida com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

4.7.2 A Contratada deverá enviar à Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a nota fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente,



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) – Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV:

- a. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- b. Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014,
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida na data do envio da nota fiscal);

4.7.3 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados.

4.7.4 Em hipótese alguma serão pagos serviços não contratados.

4.7.5 As faturas devem apresentar o detalhamento das ordens de serviço descrevendo os termos técnicos contratados e as respectivas quantidades.

4.7.5.1 - A contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.

4.7.5.1 – As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o primeiro dia útil subsequente à data de remessa do *e-mail*.

4.7.6 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., informada pelo Contratado;

4.7.7 Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá a sua imediata autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais para conferência e atestação, juntamente com os fiscais substitutos, remetendo, em seguida, ao agente administrativo para visar, que por fim encaminhará à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para o devido pagamento.



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.7.8 No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o Projeto Básico ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo CONTRATANTE ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;
- 4.7.9 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública;
- 4.7.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleno reajustamento de preços ou correção monetária.

4.8 Das sanções

- 4.8.1 Constatado o descumprimento ou o cumprimento parcial das obrigações firmadas pela Contratada, observados os princípios da ampla defesa, do contraditório e da proporcionalidade, garantidos em procedimento apuratório processado junto à Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA-DIPRA), poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- 4.8.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

4.8.1.2 Multa:

- 4.8.1.2.1 Moratória, nas hipóteses de atraso na execução, por culpa da Contratada, na proporção de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da prestação em atraso, limitada a 10 (dez) dias úteis, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

- 4.8.1.2.2 Ultrapassado o 10º (décimo) dia útil, estará configurada a inexecução total do contrato ficando a contratada sujeita à multa estabelecida no subitem 4.8.1.2.1.



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.8.1.2.3 Administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o serviço (Lei estadual nº 287/79, art. 226 e Decreto estadual nº 3149/80, art. 87) ficando, desde já, previstos os percentuais abaixo para as seguintes situações:
- 4.8.1.2.3.1 Até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso de não apresentação de preposto nos termos do subitem 3.5.2.9.
- 4.8.1.2.3.2 Até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida por parte da contratada cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4.8.1.2.3.3 Na hipótese de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Projeto Básico, que não tenham sido objeto de previsão específica, será definida a multa administrativa a ser aplicada de acordo com a análise do caso concreto.
- 4.8.1.2.3.4 Suspensão de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de execução irregular, atrasos ou inexecução de resulte prejuízo para o PJERJ;

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Marcos Stallone Santos 10/19816	Paulo Roberto Camargo da Cruz 10/15069	Fabyll Alves Dos Santos



Projeto Básico para contratação de Solução de
Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) –
Processo nº 2022-06103480

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Diretor-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados